
PORTARIA CRCPB Nº 109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE
DADOS (CGPPD) DO CRCPB**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e de propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB) com as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento, privacidade e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do CRCPB.

Art. 2º - O CGPPD será composto pelos seguintes membros, conforme discriminação: Coordenação: Vice-presidência de Registro do CRCPB; e membros: Diretoria Executiva, Coordenação de Desenvolvimento Profissional e Eventos, Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Registro, Coordenadoria de Fiscalização, Coordenadoria de Cobrança, Tesouraria e Responsável Técnico.

Art. 3º - Os membros da comissão poderão reunir-se em conjunto ou separadamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA**
Presidente